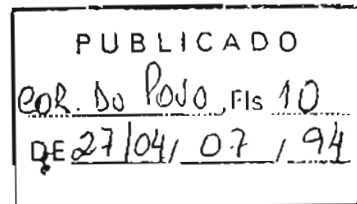




Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 240/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte;

L
E
I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação Comunitária de Goioxim,
para repasse de 01 (um) salário mínimo, mensal, para a
manutenção do PIA - Programa de Insiminação Artificial,
na Sede do Distrito de Goioxim.

Parágrafo Único - O repasse mencionado no ca-
put do artigo primeiro, se fará até o 5º (quinto) dia
útil do mes subsequente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
em 15 de junho de 1994.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal